



## ATO TRT5 Nº 0404/2013 \*

*Dispõe sobre o procedimento de envio da Frequência Mensal dos servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal de 1988; os arts. 116, incisos I e III, e 117, inciso IV, ambos da Lei nº 8.112/90; e os arts. 337, inciso IX, e 338, inciso XIII, ambos do Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal;

CONSIDERANDO a ocorrência de atrasos na informação das Frequências Mensais de servidores, pelos gestores que detêm este dever;

CONSIDERANDO que a entrega das Frequências Mensais com atraso geram dificuldades operacionais no fechamento da Folha de Pagamento de Pessoal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O envio da Frequência Mensal dos servidores deste Regional, sob a responsabilidade dos gestores das unidades, deverá ocorrer até o **2º (segundo) dia útil** do mês subsequente, através da intranet/extranet.

~~Parágrafo único. O Sistema Informatizado (intranet/extranet) estará disponível para o envio das informações de Frequência Mensal das 18h do último dia do mês até as 18h do 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sendo este período improrrogável. (Alterado pelo Ato nº 0362/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 09.07.2015, página 4 e disponibilizado no DJe TRT5 em 10.07.2015, página 10)~~

§ 1º O Sistema Informatizado (**intranet/extranet**) estará disponível para o envio das informações de Frequência Mensal das 18h do último dia do mês até as 18h do 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sendo este período improrrogável. (*Parágrafo inserido pelo Ato nº 0362/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 09.07.2015, página 4 e disponibilizado no DJe TRT5 em 10.07.2015, página 10*)

§ 2º Fica abolido o uso de livros para registro de ponto nas unidades judiciárias e administrativas do TRT5. (*Parágrafo inserido pelo Ato nº 0362/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 09.07.2015, página 4 e disponibilizado no DJe TRT5 em 10.07.2015, página 10*)

Firmado por assinatura digital em 14/07/2015 11:58 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115071401425403523.

Firmado por assinatura digital em 23/08/2013 15:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10113082301025990533.



**Art. 2º** A remessa das informações dentro do prazo consignado no art. 1º garantirá o pagamento dos dias efetivamente trabalhados em Folha de Pagamento normal.

**Art. 3º** O envio da Frequência Mensal após o prazo implicará no pagamento da remuneração dos respectivos servidores em folha suplementar.

**Art. 4º** À Coordenadoria Administrativa de Pessoas compete o acompanhamento da entrega da Frequência Mensal dos servidores, devendo ser contatada pelos gestores das unidades, durante o prazo previsto no art. 1º, em casos de dúvidas quanto ao mecanismo de envio da frequência.

**Art. 5º** A Coordenadoria Administrativa de Pessoas poderá solicitar esclarecimentos ou a retificação da frequência, caso verifique inconsistências nos registros efetuados através do sistema.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 23 de agosto de 2013.

(assinado digitalmente)

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJe TRT5 em 23.08.2013, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\* Alterado pelo Ato nº 0362/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 09.07.2015, página 4, e disponibilizado no DJe TRT5 em 10.07.2015, página 10, em razão de erro material na ementa.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 14/07/2015 11:58 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115071401425403523.

Firmado por assinatura digital em 23/08/2013 15:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10113082301025990533.